



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

PE-33/2020

ESCLARECIMENTO 3

Somos uma empresa em Minas Gerais que trabalha com equipamentos de 1º linha e alta tecnologia e vimos através deste solicitar o seguinte esclarecimento acerca do edital de pregão eletrônico em referência:

A - Com relação ao processo em questão, e embora nas características técnicas não mencione isolação, na descrição do Objeto é mencionado: "com Transformador isolador interno..."

Destacamos que equipamentos de moderna / última geração já possuem isolação através de indutores e semicondutores e IGBTs, além de várias proteções, dentre elas a proteção de curto circuito DC na saída.

Além de melhor rendimento AC/AC proporciona economia de energia e consequentemente economia (REDUÇÃO) de numerários a esta renomada instituição. Assim sendo, entendemos que será aceito equipamentos com esta tecnologia "Transformer Less" (sem transformador) com este tipo de isolação de indutores e IGBTs, estamos certos em nosso entendimento?

Resposta TRT3ª:

Mantemos a exigência de isolação galvânica para as cargas a serem alimentadas pelos nobreaks de 10 kVA, como constou (transformador isolador). Tal proteção é importante do ponto de vista operacional, não obstante a também importante e recomendável atenuação de componentes de alta frequência porventura geradas. Este Regional já adota soluções com transformador isolador em todos os equipamentos de seu parque, considerando as desejáveis características de maior robustez e proteção adicional das cargas alimentadas (isolação da galvânica em relação à tensão DC e falhas internas). Quanto ao peso extra dos transformadores, não há com que se preocupar, pois já foi considerado no limite máximo exigido no edital. No tocante à eficiência energética, o equipamento ofertado deverá apresentar desempenho igual ou superior ao preestabelecido no edital.